



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA Nº. 18.476 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|------------------------|--|------------------|-------------------------|
| Fiscal Titular: | KARISA SANTOS GOMES | | |
| Gestor: | GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI | | |
| Contrato nº | 090/2024 | Vigência: | 27.08.2024 A 26.08.2025 |
| Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| Nº licitação | 086/2023 | | |
| Contratado: | N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA - ME | | |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME | | |
| Valor: | R\$ 40.000,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL